



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Antônio Luís Pereira, nº 514 - Centro - Ubajara-CE - CEP 62.350-000

Fone/Fax: (388) 3634-1800 e-mail: prefeitura@ubajara.ce.gov.br

CNPJ: 07.755.549/0001-07 - CEF: 08.090.105-0

LEI Nº 749/2006 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA : Da o nome de PADRE JOSÉ LINHARES PONTE a uma Quadra Poli Esportiva no Distrito de Araticum, nesta Cidade de Ubajara.

O PREFEITO MUNICIPAL ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA PADRE JOSÉ LINHARES PONTE uma quadra localizada no Distrito de Araticum, neste Município de Ubajara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 23 DE MARÇO DE 2006.


Ari de Oliveira Vasconcelos.
Prefeito Municipal